

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PARECER Nº 021/2023**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023**  
**DO PODER EXECUTIVO:**

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO  
ÀS CARREIRAS DE ASSISTENTE SOCIAL E  
PSICÓLOGO, ALTERANDO A LEI Nº 682  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.”**

”

### **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 022/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Extraordinária do dia 12 de junho de 2023.

### **II – VOTO**

Projeto de Lei de autoria deste Executivo tem por objetivo o reajuste nos vencimentos os assistentes sociais e psicólogos do nosso município em 30% (trinta por cento), que mesmo com os benefícios gerais dado aos servidores do município, ainda se encontra defasado com o praticado nos demais municípios.

A remuneração básica das carreiras de Assistente Social e Psicólogo do município representará o valor de R\$ 1736,87 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), que será concedido em duas etapas, sendo 10% sobre o valor do vencimento atual, a partir de 01 de agosto de 2023, passando a 1.469,66 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e a segunda, de 18,18%, a partir de 01 de janeiro de 2024, passando a R\$ 1.736,87 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sendo assim, para cumprimento do texto, será necessário a exclusão das carreiras de assistente social e psicólogo dos anexos na forma vigente, e inserindo-as nos anexos da Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, conforme disposto nesta Lei, para elevado nível.

A despesa correrá por dotação própria, de forma gradativa, conforme acima exposto e devidamente justificado na mensagem do projeto de lei.

Sendo assim, pelas justificativas, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 12 dias do mês de maio de 2023.

  
**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Relator

## VOTO DO VEREADOR Presidente *ad hoc*

Acompanho o voto do Relator.

  
**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
Vereador Presidente *ad hoc*

## VOTO DO VEREADOR Membro *ad hoc*

Acompanho o voto do Relator.

  
**ADELTER TADEU GABRIEL**  
Vereador Membro *ad hoc*

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 12 dias do mês de junho do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 dias do mês de junho de 2023.



**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
Vereador Presidente *ad hoc*



**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Relator



**ADELTER TADEU GABRIEL**  
Vereador Membro *ad hoc*